



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 008/2006

De 11 de maio de 2006

Altera e suprime dispositivos da Lei
Municipal nº 005/97.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 005/97, de 18 de março de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A obra executada de acordo com o estabelecido nesta Lei deverá estar concluída em 24 (vinte quatro) meses, contados da aprovação do projeto pelo Setor competente da Prefeitura Municipal.”

Art. 2º - Fica suprimido o artigo 8º da Lei Municipal nº 005/97, de 18 de março de 1997.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de maio de 2006 (dois mil e seis).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 011 do livro competente nº 26 (vinte e seis)